

Prefeito Municipal

Cuiabá/MT, 24 de Junho de 2020

ATO GP N° 447/2020

ENG° CIVIL VANDERLÚCIO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

legais,

RESOLVE:

PORTARIA N° 186/2020/GS/SME

EXONERAR, ALAN BORGES E SILVA, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Diretor Técnico de Atenção Secundária, Símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/07/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INTERINA, DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 359 de 05/12/2014;

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

RESOLVE:

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2020.

Artigo 1° - Exonerar, a partir de 09 de julho de 2020, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR Do cmei antonio marcos ruzzene balbino, a servidora LEIZE SIMONE DE ARRUDA, Matrícula n° 296452.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRAR-SE.

Cuiabá, 09 de Julho de 2020.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação Interina
Ato GP n°. 415/2020

LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 7.998, DE 10 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada no âmbito do Município de Cuiabá, por intermédio do Decreto n° 7.849 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a grande quantidade de pessoas envolvidas nos serviços educacionais, entre estudantes e profissionais da educação que compõem as 164 unidades da rede pública municipal de educação;

CONSIDERANDO que a quantidade de estudantes da rede pública municipal (54.000) e rede privada de ensino (55.000), somam aproximadamente 109 mil alunos;

DECRETA:

Art. 1° O artigo 2° do Decreto n° 7.890 de 27 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Fica prorrogada para o dia 02 de agosto de 2020, a suspensão das atividades presenciais nas unidades da rede pública municipal de ensino, bem como as atividades presenciais nos estabelecimentos de ensino da rede privada em todos os níveis." (NR)

Art. 2° O art. 5° do Decreto n° 7.898 de 09 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° A suspensão das atividades elencadas neste capítulo, perdurará até 02 de agosto de 2020, permitida a prorrogação." (NR)

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá - MT, 10 de julho de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PORTARIA

PORTARIA N° 005/2020/SMOP

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como Gestor do Contrato Eng° Civil Gervásio Madal de Assis, CPF 109.491.271-91, RG 104.995-SSP/MT, CREA n° 120116434-6, Matrícula n° 3000209, Fiscal de Obra Eng Civil Washington dos Santos, CPF 395.837.401-87, RG 0502342-4-SSP/MT, CREA RN 070594903, Matrícula 4903471 e Suplente do Fiscal Eng° Civil Enedino Antunes Soares CPF 230.035.961-87, RG 073.033-SSP/MT, CREA N° MT03658/D Matrícula n° 3000056, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato n° 261/2020, efetuado para contratação de empresa HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ sob n° 15.482.315/0001-90 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços.

PORTARIA N° 187/2020/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INTERINA, DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, a partir de 10 de Julho de 2020, o servidor LUIZ DANIEL BARBOSA DE ASSIS, matrícula 4873970, para a função de SECRETÁRIO ESCOLAR DO CMEI ANTONIO MARCOS RUZZENE BALBINO, até ulterior deliberação..

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRAR-SE.

Cuiabá, 10 de Julho de 2020.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação Interina
Ato GP n°. 415/2020

PORTARIA N° 188/2020/GS/SME

A SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 220/2010 e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.º 476, de 31/12/2019. Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer critérios para o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Jornada de Trabalho dos Profissionais da Educação do Município de Cuiabá/MT;

RESOLVE:

Artigo 1° - CONSTITUIR, comissão composta pelos profissionais abaixo relacionados, para que sob a coordenação do primeiro, e na ausência do mesmo, sob a coordenação do segundo, proceda o encaminhamento de estudos e elaboração de Instrução Normativa, referente ao processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Jornada de Trabalho dos Profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino, juntamente com a elaboração do Edital do Processo Seletivo de Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado no exercício de 2021.

Marcia Cristina Albieri	SA/SME
Geraldo Grossi Junior	GAB/SME
Denyse Batista Angellini	CFP/CTGP/SME
Gracielite Rodrigues Nogueira Santos Ramos	CGP/CTGP/SME
Julio Cesar Moschini Filho	CTF/DAF/SME
Cilmara Conceição Coelho	CC/DAF/SME
Carlos Klaus	DPO/SME
Maria Auxiliadora Alencar Pereira	CIE/DPO/SME
Feliciana Cunha Figueiredo	CGL/CTE/DGE/SME
Eliane Oliveira Mendes Quinhone	COC/CTE/DGE/SME
Lucilene Lescano	OUIDORIA/SME

João Custódio da Silva	SINTEP SUBSEDE CUIABÁ
Helena Maria Bortolo	SINTEP SUBSEDE CUIABÁ
Luana da Cruz Burena	CME
Maria Hanae Nascimento Hayashi	CME

Artigo 2º - CONSTITUIR, comissão técnica de apoio para encaminhar as ações administrativas assim constituídas:

Adriana Vicenti	CGL/CTE/SME
Nelma Cristina Nery Torres	CTGP/SME

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2020.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Interina de Educação
ATO GP Nº 415/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretária Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretária Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 02/2019/SMS, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado nº 1677, de 23/07/2019, Página 69 a 93;

CONSIDERANDO o item 1.4 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 02/2019/SMS, onde "O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender à NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

CONSIDERANDO os itens 13.3 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 02/2019/SMS onde "O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será ELIMINADO DO CERTAME".

CONSIDERANDO os itens 13.4 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 02/2019/SMS onde "O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NA SEQUÊNCIA".

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a infecção por Coronavírus – COVID-19 como uma pandemia e que, apesar da maioria dos contágios até o momento terem origem em localidades/países mais afetados, já foram constatados casos de contágio comunitário no Brasil.

CONSIDERANDO as medidas preventivas já adotadas pela Prefeitura Municipal de Cuiabá através do Decreto Municipal nº 7.839 de 16 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para comparecimento e apresentação dos aprovados, para a função discriminada abaixo do quadro da Ampla Concorrência e do Cadastro de Reservas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, CEP nº 78043-268, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - CT SMS
Ocupação: ADMINISTRATIVO - 40 CH

Class	NOME	Inscrição
174	LORENA ZULIANI ANDREOTTI	147581010285
175	LUAN VINICIUS CRUZA DE MORAES	147325014057
176	ANA TEREZA ROQUE	147492006389
177	QUEZIA FIGUEIREDO NUNES MACHADO	147124010423
178	JOÃO LUCA M. MOURA	147154017731
179	WILSON TOLENTINO DE ALMEIDA FILHO	147154017731

180	ANA PAULA MARQUESI	147377002304
181	IGOR RICARDO DE ARRUDA SILVA	147062002722
182	INGRID SUEMARY PAVÃO SOARES	147145006973
183	CAROLINE PORTELA LEITE	147247004304
184	DANILO CARVALHO DOS REIS DE MORAES	147467014999
185	ALLANA RODRIGUES SILVA	147871015488
186	ELIENE MARQUES PARANGABA DOS SANTOS	147531010960
187	LARISSA BANDEIRA DE OLIVEIRA	147508011701
188	ILESSA MELLO LOBO LIMA	147091003916
190	LUZIA DOSSENA GRANDO	147700007764
191	SILVANO CORREIA ALVES	147662009066
192	SILMARA SILVA COSTA	147634002315
193	RONAN DE PAULA CAMPOS	147899002524
194	EDILENE THOBIAS RESENDE	147243017565
195	RONALDO NUNES DE SOUZA	147786003613
196	LIDIANE ALMEIDA RIBEIRO DE SOUSA	147156015050
197	MARIANA VARGAS SIFUENTES SANTOS	147986001910
198	ANA PAULA ROSA DOS SANTOS	147931011887
199	MAYRA MARTINS DE SOUZA	147542002244

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - CT SMS
Ocupação: ADMINISTRATIVO - 40 CH
Cotas: Negros/Índios

Class	NOME	Inscrição
28	VANDERLEI JOSE DOS SANTOS	147204013045
29	LEUTON PEREIRA DOS SANTOS	147349014673
30	NATALY DUARTE DE OLIVEIRA	147328000821
31	SÁTILA KARIANE DA SILVA	147419012025
32	MAID GONÇALINA DA SILVA	147269017586

Cargo: ENFERMEIRO - CT SMS
Ocupação: ENFERMEIRO - 40 CH

Class	NOME	Inscrição
254	EDILENE CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO	147177008135
255	ANA CRISTINA SAMPAIO DE SOUZA	147936019343
256	DILVANIA COSTA COUTINHO	147391001495
257	JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA	147875008716
258	EVANI LOPES DE SOUZA SANTOS	147398008674
259	EDINEI DIAS QUEIROZ DE SOUZA	147186015190
260	ARIANE NATÁLIA TALES DE SOUZA	147587001823
261	LUCIANE LUZIA MENDES	147590017256
262	ALEXANDRA PIRES DA SILVA	147649012517
263	RODRIGO OLIVIERA FRANÇA	147805012182
264	NÚBIA ALVES DA SILVA	147613000348
265	CLARISSA CARVALHO PEREIRA	147658007140
266	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	147417015046
267	CAROLINE WANDEUR SHIMBA	147737012985
268	LETICIA MARIA ALMEIDA TEIXEIRA	147508004782
269	TELMA MAIA DE OLIVEIRA	147508016023
270	MAILCE DA GLÓRIA PEIXOTO DA SILVA	147623005515
271	ISALNE SANTOS PASSOS BRAGA	147221017707
272	CAROLINA SOUZA PEITOXO	147577016710
274	RITA DE CÁSSIA FANTAGUCCI	147499015545
276	JOYCE INA DA SILVA	147279010166

277	CARMEM WALDIRENE LENTZ MOREIRA DA CRUZ	147719017880
278	THIAS MARCELLE PADILHA SANTOS	147947014237
279	ADRIANA APARECIDA FERREIRA LIMA DIAS	147713015498
280	MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA CORDEIRO	147683016126
284	LAYSSA APARECIDA CAPPELLO MACIEL	147436017754
285	ANA FLÁVIA SOUZA DOMINGOS SILVA	147436017754
287	ADRIANE PATRICIA PEREZ COSTA SILVA	147564007192
288	ANA PAULA LIMA VERAS DE CARVALHO	147199013119
289	LETÍCIA REGINA DE OLIVEIRA	147696003444

Art. 2º - Os convocados acima deverão comparecer nesta Secretaria a partir de 13 de Julho de 2020, munidos dos documentos descritos no **Item 14.1 do Edital do Processo Seletivo**.

Parágrafo único. Os convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias para estarem entregando a documentação necessária requisitada e assinar o Contrato Temporário. Ultrapassado este prazo, aqueles que não compareceram serão automaticamente eliminados do certame e os candidatos subsequentes serão chamados.

Art. 3º - Não haverá atendimentos presenciais aos candidatos convocados do referido Edital, os mesmos deverão protocolar toda a documentação exigida no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e deixar registrado no formulário: meios de contatos para agendamento da assinatura do Contrato Temporário e outros providências.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.
Cuiabá/MT, 09 de Julho de 2020.

LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 1.001/2020 CMDCA

Dispõe sobre Medidas Temporárias e Emergenciais de Prevenção e Combate ao Novo Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e Lei Municipal nº 6004/2015.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.849/2020 em que foi reconhecida a situação de emergência, em razão da pandemia ocasionada pelo COVID-19, e que estabeleceu a quarentena, com a suspensão das atividades dos servidores do Município de Cuiabá-MT;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.868/2020 que determinou a suspensão das atividades nos serviços públicos não essenciais, bem como a implementação do sistema de teletrabalho (*home office*) pelos servidores públicos municipais que não exerçam atribuições em serviços essenciais no período de 06 de abril de 2020 à 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.898/2020 qual prorrogou os prazos contidos no Decreto Municipal nº 7.868/2020 durante o período de 11 de maio a 28 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.975/2020 que prorrogou o sistema teletrabalho (*home office*) pelos servidores públicos municipais durante o período de 03 de julho a 20 de julho de 2020, devendo comparecerem ao local de trabalho se convocado em situações excepcionais, permanecendo de sobreaviso;

RESOLVE:

Art. 1º - Durante o período compreendido de 29/06 à 20/07/2020, a unidade do CMDCA deverá permanecer fechada, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, devendo os servidores lotados no respectivo Conselho trabalharem em regime de *home office*, os quais poderão ser contatados através e-mail cmdca.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.

caput do Art. 1º:

I - A tramitação de todos os processos administrativos no âmbito da competência do CMDCA;

II - Os prazos fixados no Edital nº 01/2020 – Edital de Chamamento Público para seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil - OSC;

III - As atividades de todas as instituições da Sociedade Civil cadastradas neste Conselho, podendo, contudo, ser realizados atendimentos individualizados, caso haja necessidade, seguindo as normas de prevenção ao COVID-19.

IV - As reuniões presenciais que seriam realizadas no período mencionado no caput do art. 1º, até o retorno das atividades.

Art. 3º - Haverá renovação temporária, até o dia 31/10/2020, dos registros das Organizações da Sociedade Civil cadastradas no CMDCA, que estiverem com seus

registros vincendo durante o período de quarentena, em razão do COVID-19, conforme aprovado em reunião ordinária on-line realizada em 29/06/2020, através da plenária do CMDCA.

Art. 4º - Os Conselhos Tutelares continuarão exercendo suas atividades de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h, em regime de escala interna, com no mínimo 02 (dois) Conselheiros, ficando o Coordenador de cada unidade responsável pelo controle, a fim evitar prejuízos ao funcionamento dos Conselhos Tutelares.

§1º - Os demais Conselheiros Tutelares e servidores não escalados para o dia trabalharão em *home office*, contudo, havendo excepcional necessidade, poderão ser convocados para retornar ao trabalho para auxiliar no desempenho das atividades.

§2º - Ficam recomendado aos Conselheiros Tutelares, durante o atendimento em regime de escala, as orientações de higienização indicadas pela Organização Mundial de Saúde, bem como as recomendações feitas pelas autoridades de saúde do Município de Cuiabá-MT.

Art. 5º - Havendo necessidade e prorrogação das Medidas Excepcionais mediante novo Decreto Municipal que vier a ser expedido, será dada continuidade ao disposto nesta resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/06/2020.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2020.

MARILDETTE SOARES FRANÇA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente – CMDCA

AUTORIZAÇÃO

O Coordenador de Vigilância Sanitária – COVISA, da DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DIVISA/SMS/Cuiabá, de acordo com a PORTARIA Nº 27/GAB/SMS/2012, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá do dia 05/10/2012, página 03. Concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Nome do Estabelecimento: DROGARIA BIG POPULAR
Razão Social: D. CAMPOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Autorização nº: 89 nº do Protocolo: 000002121/2020
CNPJ: 35.658.410/0001-09
Endereço: AV. CURIO (LOT CPA IV, III ETAPA, ANT A), 40 , QUADRA 139, SALA 01 , ANEXO 01, ETAPA
Bairro: MORADA DA SERRA CEP: 78058-164 Município: Cuiabá UF: MT

ATIVIDADE: Adquirir/Armazenar/Dispensar Medicamentos à Base de Substâncias ISOTRETINOÍNA, de uso restrito ao Serviço de Obstetria da unidade.

Cuiabá (MT), 10 de Julho de 2020.

ONOFRE RUSSO FILHO
Coordenador de Vigilância Sanitária
COVISA/DIVISA/SMS/Cuiabá

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

ERRATA

Errata a publicação da Portaria Nº 136/2019 do SAAE de Lucas do Rio Verde – MT, publicado no dia 11 de outubro de 2019 no Diário Oficial de Contas, Ano 8 Nº 1748, pag. 79. Onde se lê: - Edemilson de Souza Almeida, Leia-se: Paulo Sérgio Ficher. Permanecem inalteradas todas as demais informações.

João Pagotto –
Diretor(a) Executivo do SAAE

ERRATA

Errata a publicação da Portaria Nº 012/2020 do SAAE de Lucas do Rio Verde – MT, publicado no dia 11 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial de Contas, Ano 9 Nº 1840, pag. 224. Onde se lê: - 20 de Janeiro de 2019, Leia-se: 20 de Janeiro de 2020. Permanecem inalteradas todas as demais informações.

João Pagotto –
Diretor(a) Executivo do SAAE

ERRATA